ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.323/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$2.624.445,72".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$2.624.445,72 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.010.17.512.0030.1.083 – Serviços de Apoio a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - TC -350.941-78/2011
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.127.645,72
Sub-total.....R$2.127.645,72
02.010.17.512.0030.1.084 – Aquisição de Imóvel para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - TC -350.941-78/2011
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$496.800,00
Sub-total.....R$496.800,00
TOTAL:.....R$2.624.445,72

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.010.17.512.0030.1.076 – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – TC -350.941-78/2011
44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.127.645,72
44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$496.800,00
TOTAL:.....R$2.624.445,72
Art. 3º Fica autorizada a inclusão das ações "Serviços de Apoio a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - TC -350.941-78/2011" e "Aquisição de Imóvel para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - TC -350.941-78/2011", no Plano Plurianual – PPA 2010/2013,nos termos do Art. 167 § 1º da Constituição Federal, cujos anexos relativos a ação seguem apenso ao projeto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 24 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:24078DBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/08/2012. Edição 0768
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/